PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 1.299 DE 10 DE AGOSTO DE 1.994.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Cururu - Cabreúva SP".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA CAPRICÓRNIO, a antiga Estrada Particular "B", localizada no Bairro Cururu Município de Cabreúva SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 1.994.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 1.994.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO